

LEI Nº 6211, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do Programa Bombeiro Mirim no município de Sumaré e dá outras providências.-”

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, na unidade do Corpo de Bombeiros do município de Sumaré, o Programa Bombeiro Mirim.

Parágrafo Único Poderão participar do programa, adolescentes e jovens, residentes na cidade de Sumaré, com idade mínima de 12 anos e máxima de 17 anos, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social.

Artigo 2º - São objetivos do Programa:

I - Proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II - Proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III - Orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

Parágrafo Único - Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Artigo 3º - O Programa será desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros do município de Sumaré, mediante a celebração de parcerias e convênios com as secretarias municipais, organizações não governamentais e empresas.

Artigo 4º - O “Programa Bombeiro Mirim” poderá ser patrocinado, total ou parcialmente por empresas privadas, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Artigo 5º - O Executivo Municipal dará apoio dentro de suas disponibilidades orçamentárias, à manutenção do Programa Bombeiro Mirim.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 13.732/18.

**OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**